

LEI Nº 4.430, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa e Atlético Veteranos de Ponta Porã (Veterano's).****Autoria:** Vereador Jelson Bernabé

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ATLÉTICA VETERANOS DE PONTA PORÃ (VETERANO'S), com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 06 de Novembro de 2017.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previporã**PORTARIA Nº 02 de 17 de março de 2020.**

Regulamenta a entrega de atestados médicos e o procedimento para a realização de perícia médica no âmbito dos servidores públicos municipais de Ponta Porã.

Fábio Augusto Martinez Caffarena, Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria.

Considerando o disposto Decreto N. 8.452, de 16 de março e 2020;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.390, de 25 de abril e 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - No período de vigência do Decreto N. 8.452/2020, e suas eventuais prorrogações, o protocolo de atestados médicos constantes no art. 10 da Lei Municipal nº 4.390/2019, deverá ser encaminhado da seguinte forma:

- a) Por meio eletrônico, através de arquivo PDF, contendo, ademais, os dados pessoais do segurado, no e-mail: pericia@previpora.ms.gov.br.
- b) Por meio eletrônico, através de fotografia legível e da página completa do atestado e dos documentos que o instruem, acompanhado dos dados pessoais do segurado, no **whatsapp nº (67) 99637-6319**.

Art. 2º - A perícia médica será realizada na sede do Instituto com adequação no número de pessoas, restringindo-se uma perícia a cada meia hora.

Parágrafo único – o segurado será notificado da data e hora de sua perícia através do mesmo meio utilizado para protocolar seu atestado

Art. 3º - A Diretoria Financeira e o setor de Benefícios Previdenciários atenderá somente mediante contato telefônico, através do nº **(67) 3431-7564**, ou pelos e-mails: financeiro@previpora.ms.gov.br e beneficio@previpora.ms.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Ponta Porã, 17 de março de 2020.

Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 013/20/PER.MÉD**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **05 de março de 2020**.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ALESSANDRA SILVEIRA DIAS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 15 DIAS	23/02/20 A 08/03/20
2.	CHRISTA TRENNEPOHL	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 10 DIAS	27/02/20 A 07/03/20
3.	ELIANA ADRIANA VALDEZ FREITAS	SAÚDE	LIC.MÉDICA 09 DIAS	27/02/20 A 06/03/20
4.	JOSEANE PORTILHO GAUNA	SAÚDE	LIC.ACOMP. 05 DIAS	21/02/20 A 25/02/20
5.	MARA ELIANE BATISTA MARTINS	CAMARA	LIC.MÉDICA 04 DIAS	26/02/20 A 29/02/20